PORTARIA Nº 18/2022

"Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Andradas nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol do ano de 2022."

O Presidente da Câmara Municipal de Andradas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno decide:

Art. 1º. No dia 24 de novembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas)

Art. 2º. No dia 28 de novembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 08h (oito horas) e encerrado às 12h (doze horas);

Art. 3º. No dia 02 de dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas).

Art. 4º. Caso a seleção Brasileira se classifique em 2º lugar no grupo G, no dia 05 de dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas).

Art. 5º. Caso a seleção Brasileira se classifique em 1º lugar no grupo G, no dia 06 de dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas).

Art. 6º. Caso a seleção Brasileira se classifique para as quartas de final, como vencedor do jogo que realizou como 1º classificado do grupo G, no dia 09 de dezembro

de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 08h (oito horas) e encerrado às 12h (doze horas).

Art. 7º. Caso a seleção Brasileira se classifique para semifinal, como vencedor do jogo que realizou como 1º classificado do Grupo G, no dia 13 de dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas).

Art. 8º. Caso a seleção Brasileira se classifique para semifinal, como vencedor do jogo que realizou como 2º classificado do Grupo G, no dia 14 de dezembro de 2022, o expediente da Câmara Municipal de Andradas será iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 15h (quinze horas).

Art. 9º. É facultado ao servidor o cumprimento do expediente normal, iniciado às 12h (doze horas) e encerrado às 18h (dezoito horas), em qualquer dos dias em que haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022.

Andradas, 22 de novembro de 2022.

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier

Presidente da Câmara Municipal de Andradas